



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 485/2022 de 12/09/2022, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009 e artigo art. 48, da LC 123/2006 do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, conforme **ANEXO I** deste Edital.

Repartições interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS).

Forma de execução: INDIRETA

Data e horário para
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 30/11/2022 DAS 07h00min ÀS 08h00min (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento: 30/11/2022 AS 08h00min HORAS (HORÁRIO LOCAL)

Local para Credenciamento,
Entrega dos envelopes e

Julgamento: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, RUA RIO DE JANEIRO, Nº1150, BAIRRO CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS / MT CEP 78.560-000

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.**

O extrato resumido deste edital será publicado no site <http://www.tce.mt.gov.br/diario> Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE – MT), e mural da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste no **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** conforme **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público e a critério da administração. Fica alertado todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

3.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (***poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI***) (***Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI***).

3.2. Poderão participar desta licitação ***EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte***, pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2.1. Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

3.3. Não poderão participar do certame:

3.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os órgãos da Administração Pública;

3.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

3.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

3.5.1 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

3.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (***FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO***):

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (***Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital***);

c) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital);

3.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

3.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

3.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

3.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;
- d) Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

4.1. Caso o credenciado seja proprietário ou sócio da empresa, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.

4.2. Caso o credenciado não seja proprietário ou sócio da empresa, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.**:

4.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III), com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

4.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II), com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

4.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

4.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

4.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL" e no envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO".

5.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

5.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

6. DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

ABERTURA ÀS 08h00min HORAS (horário local) DO DIA 30/11/2022

PRÉDIO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, RUA RIO DE JANEIRO, Nº1150, BAIRRO CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS / MT CEP 78.560-000.

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

ABERTURA ÀS 08h00min HORAS (horário local) DO DIA 30/11/2022

PRÉDIO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, RUA RIO DE JANEIRO, Nº1150, BAIRRO CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS / MT CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROPONENTE: _____
Endereço completo: _____
CNPJ _____ Insc. Est. _____
Fone: _____ E-mail (se houver) _____
CEP: _____
Nome do Responsável (por extenso): _____
Assinatura do Responsável: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estrita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VIII**);

7.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** e/ou **LABORATÓRIO** para os itens ofertados se for o caso, e ainda discriminar melhor os itens se houver necessidade.

7.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

7.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

7.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

7.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via- transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

7.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

7.6. A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

8.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI**) (**Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI**).

8.2. O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

8.2.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio e da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

e) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

g) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

h) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Estadual ou Municipal sede da licitante, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de Medicamentos.

i) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa.

j) Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos ao controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

k) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

8.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

8.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);

b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = (AC/PC), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

ISG = AT/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

NOTA 01: Os índices ILG, ILC e ISG deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);

NOTA 03: Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital)

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

8.2.6. Outras Comprovações

8.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência.
- d) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);

8.3. Disposições Gerais da Habilitação

8.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

8.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

8.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

8.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

8.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

9.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

9.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

9.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

9.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

9.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

9.7. Serão inabilitadas as empresas que:

a) Não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

b) Não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.

c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;

d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

9.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

9.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde se exclui o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

9.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

b) Não atenderem as exigências deste Edital;

c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

9.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

9.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

9.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

9.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.2. A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas neste Edital.

10.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.5. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido rigorosamente dentro do prazo limite;

10.6. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

11. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NOS PRAZOS ABAIXO, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO:

a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

11.1. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

11.2. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

11.3. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

11.4. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada ou fora dos padrões normais de qualidade, decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

11.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

11.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.

12.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:----- 2130 – Manutenção e Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0156.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – Gestão da Saúde Humanizada.
Projeto Atividade:----- 2091 – Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0195.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – Gestão da Saúde Humanizada.
Projeto Atividade:----- 2092 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0204.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.
Projeto Atividade:----- 2135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0232.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000604

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.
Projeto Atividade:----- 2135 – Manutenção do Hospital Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
RED./Código: ----- 0233.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.
Projeto Atividade:----- 2804 – Manutenção da Unidade de Reabilitação.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0244.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade:----- 2110 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
RED./Código:----- 0252.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600
Fonte ----- 1.621.000000

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade:----- 2834 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
RED./Código:----- 0254.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000602

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade:----- 3478 – Outros Medicamentos para a Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0255.
Fonte ----- 1.600.000600

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade:----- 3478 – Outros Medicamentos para a Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0256.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa: ----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 3530 – Material de Consumo para Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0257.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600
Fonte ----- 1.621.000000

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa: ----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 3531 – Material de Consumo para a Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0258.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

14.2. Homologada a licitação o Município de Porto dos Gaúchos/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 07 (sete) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

14.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Porto dos Gaúchos /MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

14.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento.

14.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Porto dos Gaúchos /MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

14.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

14.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;

b) DECLARAÇÃO exigida nos subitens 4.1 e 8.1. (Poderá ser usado o modelo do ANEXO VI)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

16.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

16.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

16.9. Integram este Edital:

Anexo I: ----- Termo de Referência

Anexo II: ----- Modelo de Procuração

Anexo III: ----- Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: ----- Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: ----- Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: ----- Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

Anexo VII: ----- Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: ----- Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX: ----- Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X: Minuta do Contrato;

16.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

16.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de novembro de 2022

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro nomeado

Portaria nº 485/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

1. OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009 e artigo art. 48, da LC 123/2006 do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame;

4. Todos os ITENS são destinados e exclusivos a micro empresas (me) e empresas de pequeno porte (epp) conforme a lei complementar 147/2014.

LOTE 01 - Licitação de Medicamentos – FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL – 2022/2023

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
1	29628	306513-8	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	
2	29645	306523-5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	
3	29646	306534-0	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,05	
4	29647	306593-6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,35	
5	29648	324013-4	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML	FRASCO	1.000	R\$ 0,98	
6	29649	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,20	
7	29650	309746-3	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,14	
8	29651	324021-5	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,30	
9	29637	306717-3	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 2,26	
10	29691	23123	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,38	
11	29692	306723-8	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	
12	111741	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,17	
13	111738	309761-7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	FRASCO	500	R\$ 15,64	
14	29653	306733-5	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO/CÁPSULA	15000	R\$ 0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

15	29654	313869-0	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,74	
16	29655	309741-2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,06	
17	29656	306747-5	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,03	
18	29657	306753-0	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,07	
19	31273	397068-0	ATROPINA, SULFATO DE 1ML	AMPOLAS	200	R\$ 1,06	
20	29658	324075-4	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 5,46	
21	29659	306815-3	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,80	
22	24722	308192-3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJ	FRASCO AMPOLA	1.200	R\$ 9,19	
23	24723	309924-5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ	FRASCO AMPOLA	650	R\$ 10,10	
24	29644	306821-8	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 1,42	
25	29693	306825-0	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,25	
26	29825	326166-2	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES	FRASCO	1.000	R\$ 14,40	
27	29670	306861-7	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,75	
28	29671	310886-4	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	150	R\$ 11,61	
29	29672	306863-3	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,83	
30	31174	321333-1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,13	
31	29675	315272-3	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	
32	29674	311116-4	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,13	
33	29676	306902-8	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	30.000	R\$ 0,55	
34	29677	306904-4	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 7,66	
35	29830	306921-4	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	7.000	R\$ 4,68	
36	29831	306922-2	CEFTRIAXONA 1G I.M INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	300	R\$ 5,84	
37	29832	10781	CEFTRIAXONA 500 MG I.M INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	200	R\$ 6,80	
38	29833	10782	CEFTRIAXONA 500 MG I.V INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	300	R\$ 6,69	
39	29678	334635-8	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO DE 100ML	FRASCO	700	R\$ 6,03	
40	29694	306971-0	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	13.000	R\$ 0,21	
41	113318	46325-6	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,08	
42	31257	314101-2	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	520	R\$ 2,79	
43	29838	2234	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 12,11	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

44	35473	315884-5	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,27	
45	29688	315885-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,35	
46	110114	316037-8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 5 ML INETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 2,48	
47	29714	200172-1	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 10,09	
48	29716	325157-8	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	400	R\$ 8,89	
49	29717	307045-0	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GR USO TÓPICO	TUBO	1.500	R\$ 1,42	
50	110115	314333-3	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	9.000	R\$ 3,20	
51	29759	389456-8 / 322240-3	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	R\$ 2,14	
52	29855	307055-7	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	
53	29854	307058-1	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 0,78	
54	29720	307117-0	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,43	
55	29723	307120-0	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,15	
56	16878	307123-5	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	R\$ 5,80	
57	29724	307122-7	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	R\$ 1,43	
58	29762	347177-2	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,91	
59	29763	352490-6	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,32	
62	29760	316138-2	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,05	
60	29761	322588-7	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,08	
61	29727	314077-6	ESPIRONOLACTONA 25 MG	UNIDADE	20.000	R\$ 0,52	
63	35476	335196-3	ESTRIOL 1MG\G CREME VAGINAL	TUBO	500	R\$ 12,46	
64	110122	7313	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG\G CREME VAGINAL	TUBO	500	R\$ 32,50	
65	29917	316814-0	FENITOINA 5% 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	300	R\$ 8,19	
66	29728	316811-5	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,27	
67	29729	316819-0	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,54	
68	29867	316596-5	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	60	R\$ 6,00	
69	29866	316821-2	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML IM/EV INJ	AMPOLA	100	R\$ 2,37	
70	29730	346297-8	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,46	
71	29731	316640-6	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,47	
72	29695	311185-7	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	CÁPSULA	35.000	R\$ 0,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

73	18192	308825-1	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.300	R\$ 1,63	
74	29734	316778-0	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	
75	29804	316824-7	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO	FRASCO	200	R\$ 11,09	
76	29736	316894-8	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,03	
77	35479	316914-6	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,17	
78	29874	308146-0	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 0,64	
79	110125	7499	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	FRASCO	300	R\$ 2,25	
80	29739	318168-5	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,72	
81	29875	318171-5	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	AMPOLA	100	R\$ 2,83	
82	29878	308102-8	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	AMPOLAS	100	R\$ 18,40	
83	29740	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,03	
84	29799	308105-2	HIDROCORTISONA 100 MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 3,49	
85	29800	308106-0	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1.400	R\$ 5,98	
86	35481	318878-7	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G (1%) 20G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	500	R\$ 8,96	
87	31216	368003-7	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 3,01	
88	29742	350340-2	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,23	
89	29743	316766-6	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,22	
90	29744	320162-7	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,19	
91	29665	314981-1	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML	FRASCO	520	R\$ 2,25	
92	35482	978	ISOFLAVONA - COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXTRATO HIDROALCOÓLICO SECO DAS SEMENTES DE GLYCINE MAX 150 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,75	
93	8893	329247-9	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,35	
94	24720	340150-2	ISOSSORBIDA, MONIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,79	
95	20359	318035-2	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	8.000	R\$ 0,97	
96	30517	318045-0	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,67	
97	29748	364491-0	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,14	
98	29749	318332-7	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,17	
99	29750	318328-9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,18	
100	29751	318330-0	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

101	29753	23272	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300	R\$ 3,94	
102	35483	308296-2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML	FRASCOS	12	R\$ 66,16	
103	27665	308295-4	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL - USO TÓPICO	TUBO	200	R\$ 3,07	
104	29755	334427-4	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,36	
105	29754	329290-8	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 4,19	
106	29756	318352-1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,09	
107	29904	9776	MAGNESIO, SULFATO DE 10% 10 ML EV INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$ 3,82	
108	29698	316750-0	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,15	
109	29697	316749-6	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,11	
110	35484	324344-3	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,49	
111	29699	316789-5	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML GOTAS	UNIDADE	600	R\$ 1,18	
113	8903	316788-7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,22	
112	29885	316790-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 0,81	
114	35485	329301-7	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,86	
115	31244	318345-9	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,71	
116	111752	372041-1	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,40	
117	29766	329373-4	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	TUBO	600	R\$ 5,74	
118	29767	316647-3	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	
119	8909	12628	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL)- SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	FRASCO	300	R\$ 7,78	
120	29774	320291-7	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL	TUBO	1.000	R\$ 6,96	
121	35487	15828	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G (2%) 28G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	1.000	R\$ 3,49	
122	29771	316959-6	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,18	
123	31229	318317-3	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	FRASCO	500	R\$ 5,62	
124	33429	318334-3	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	5.000	R\$ 0,28	
125	35490	368709-0	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG 1 ML INJETÁVEL	SERINGA INJETÁVEL	150	R\$ 16,41	
126	29776	309108-2	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 3,68	
127	29778	320134-1	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	80.000	R\$ 0,11	
128	29782	319704-2	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 1,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

129	29783	319706-9	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,11	
130	29788	328741-6	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 6,77	
131	29789	319618-6	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,20	
132	29790	319620-8	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,09	
133	29703	319663-1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,17	
134	29845	319669-0	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML 2 ML- INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 2,78	
135	29705	319844-8	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	
136	29898	308569-4	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.200	R\$ 4,37	
137	8931	322966-1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENV	ENVELOPE	2.500	R\$ 0,83	
138	29808	320604-1	SALBUTAMOL, SULFATO DE SPRAY 100 MCG/DOSE	FRASCO	600	R\$ 10,83	
139	16423	320624-6	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,14	
140	29798	320622-0	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,09	
141	29801	307839-6	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	POTE	250	R\$ 21,31	
142	29802	320794-3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/FRASCO	FRASCO	600	R\$ 5,44	
143	29803	320154-6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,21	
144	8938	7980	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	FRASCO	700	R\$ 3,57	
145	29810	320044-2	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) CRP	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,05	
146	29811	2243	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 5,30	
147	31248	318299-1	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	FRASCO	300	R\$ 4,99	
148	110136	338088-2	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,32	
149	29814	332323-4	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,50	
150	31249	319655-0	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,23	
151	29710	319821-9	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,16	
TOTAL LOTE 1							

LOTE 02 - Licitação de Medicamentos – OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL – 2022/2023							
Item	Código	Código TCE-MT	Descrição	Unidade	QUANTIDADE TOTAL	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
1	31143	319986-0	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML ADULTO	FRASCO	1024	R\$ 5,50	
2	29630	325047-4	ACEBROFILINA 5MG/ ML 120ML PEDIATRICO	FRASCO	1024	R\$ 3,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3	111739	309391-3	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	POMADA OFTÁLMICA	200	R\$ 11,76	
4	113394	38628-6	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML	FRASCO	512	R\$ 4,69	
5	113396	322361-2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML	FRASCO	512	R\$ 8,38	
6	29629	29224	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,45	
7	29818	308054-4	ACIDO ASCÓRBICO 100ML/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA C)	AMPOLA	2.700	R\$ 1,50	
8	29633	323960-8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,29	
9	27655	325064-4	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 4,99	
10	113397	308190-7	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 11,87	
11	111740	332792-2	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 300 MG – CASTANHA DA ÍNDIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,46	
12	111232	58884	ALCAFTADINA 0,25%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	R\$ 29,15	
13	113400	341311-0	ALTEPLASE 50MG/ML	AMPOLA	15	R\$ 3.298,00	
14	31148	309747-1	AMICACINA 100MG 2 ML INJETÁVEL	AMPOLAS	800	R\$ 9,23	
15	31158	306599-5	AMICACINA 250MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 7,46	
16	29652	309750-1	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,11	
17	29636	306603-7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLAS	500	R\$ 3,97	
18	113402	309763-3	AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G+200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	200	R\$ 27,31	
19	29641	306741-6	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,61	
20	18121	309790-0	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	400	R\$ 3,37	
21	29638	10772	AMPICILINA SODICA 1GR INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 2,78	
22	29640	308272-5	AMPICILINA SUSP 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	24	R\$ 4,57	
23	30649	309922-9	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,60	
24	113319	394476-0	BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO	UNIDADE	230	R\$ 62,25	
25	31236	308588-0	BENZILPENICILINA G 5000.00 UI INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 12,13	
26	33511	310531-8	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 16,73	
27	33512	320163-5	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	360	R\$ 10,00	
28	111241	360132-3	BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,43	
29	113320	13807	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	50	R\$ 7,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

30	113323	13513	BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML	AMPOLA	30	R\$ 4,88	
31	29663	306827-7	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,27	
32	113321	310820-1	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	500	R\$ 1,98	
33	113322	329483-8	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,24	
34	29827	310815-5	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 2,75	
35	30438	404492-4	BUDESONIDA 3MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 10,18	
36	113324	10942	BUSPIRONA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 2,84	
37	29863	308288-1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	400	R\$ 2,07	
38	29828	306907-9	CEFALOTINA 1GR INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	2.000	R\$ 6,01	
39	29834	308406-0	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML 10ML	FRASCO AMPOLAS	50	R\$ 58,50	
40	29679	306961-3	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FRASCO AMPOLAS	6.000	R\$ 5,05	
41	30516	320069-8	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	780	R\$ 0,24	
42	29681	306965-6	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,60	
43	18148	310660-8	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,83	
44	8856	314100-4	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,62	
45	29682	342366-2	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,27	
46	29683	310711-6	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,44	
47	30571	328143-4	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,42	
48	29836	306969-9	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 200MG 100ML INJ (BOLSA)	BOLSA	400	R\$ 39,54	
49	29684	333575-5	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	
50	113325	324174-2	CLINDAMICINA 20MG/G 20G	TUBO	300	R\$ 58,77	
51	113326	46327-2	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMPOLA	500	R\$ 6,30	
52	29686	306987-7	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,08	
53	29849	306988-5	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,06	
54	29820	351364-5	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,31	
55	29664	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,39	
56	113327	370958-2	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080MG	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,88	
57	33516	307007-7	CLORETO DE SÓDIO 17,55% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 2,83	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

58	8863	314080-6	CLORPROPAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,57	
59	30437	334848-2	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 4,36	
60	110194	307941-4	CODÉINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.300	R\$ 0,46	
61	29916	306992-3	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	TUBO	800	R\$ 11,76	
62	29712	316145-5	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,69	
63	33520	307037-9	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLAS	300	R\$ 2,98	
64	113328	336911-0	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	512	R\$ 6,88	
65	111743	20161	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 100MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,27	
66	31258	317587-1	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML	FRASCO	20	R\$ 3,25	
67	29732	327677-5	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2.200	R\$ 2,14	
68	113329	410781-0	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/ML	FRASCO	12	R\$ 3,10	
69	29856	314127-6	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 1,77	
70	29859	316392-0	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 3,48	
71	29860	316380-6	DIMENIDRINATO, PIROXINA, CLORIDRATO DE B6 1ML IM INJETÁVEL	AMPOLA	700	R\$ 2,20	
72	33528	319945-2	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,48	
73	8877	338002-5	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,87	
74	20960	337392-4	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,31	
75	29858	311001-0	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 6,93	
76	111744	307967-8	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL	AMPOLA	550	R\$ 23,50	
77	110195	307593-1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 27,23	
78	31199	308287-3	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 44,99	
79	111745	405957-3	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	550	R\$ 49,25	
80	31226	15508	ERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 2,43	
81	29726	365138-0	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,30	
82	113330	423365-4	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG/ML 120ML	FRASCO	36	R\$ 71,00	
83	9429	316391-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 3,50	
84	27515	320032-9	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	700	R\$ 7,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

85	29668	413708-6	ESCOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,36	
86	29864	63484-0	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G	TUBO	60	R\$ 9,94	
87	27682	7644	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G SPRAY	SPRAY	80	R\$ 20,14	
88	29841	307213-4	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 2,87	
89	113331	343942-9	FAMOTIDINA 40MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 3,60	
90	29666	308693-3	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRASCO	420	R\$ 14,64	
91	29868	7251	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML 2ML INJETÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 5,40	
92	29869	316637-6	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLAS	500	R\$ 2,43	
93	110206	316733-0	FORMOTEROL DI-DRATADO, FUMARATO DE + BUDESONIDA 12/400MCG 60 DOSES	UNIDADE	120	R\$ 83,34	
94	9966	318155-3	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (PHOSFOENEMA)	FRASCO	60	R\$ 7,17	
95	113332	423426-0	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G	ENVELOPE	250	R\$ 52,00	
96	113333	328282-1	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOCORTICÓIDES TÓPICOS SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	FRASCO	520	R\$ 10,10	
97	113334	336679-0	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 20ML	FRASCO	24	R\$ 39,60	
98	29735	339855-2	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,72	
99	27724	319997-5	GENTAMICINA, SULFATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML +1MG/ML 10ML	FRASCO	10	R\$ 21,72	
100	29872	328373-9	GENTAMICINA, SULFATO DE 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1300	R\$ 1,93	
101	31214	316818-2	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,76	
102	113335	225429-8	GINKGO BILOBA 80MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,97	
103	18195	13076	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 2,63	
104	29805	334385-5	GLICOSAMINA, SULFATO DE 1,5G + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO DE 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	10.000	R\$ 4,43	
105	8884	8266	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	800	R\$ 0,63	
106	29737	336151-9	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,08	
107	29738	333557-7	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,13	
108	18207	17289	HEPARINA SÓDICA 0,25MG SUBCUTÂNEA	AMPOLA	150	R\$ 10,04	
109	29878	308102-8	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$ 15,47	
110	113336	259127-8	HEXAMIDINA, ISETIONATO + TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1+0,5MG/ML 30ML	FRASCO	50	R\$ 46,43	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

111	111746	425895-9	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO ,57% + ACTINOQUINOL 0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	R\$ 53,11	
112	29879	316641-4	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,59	
113	33530	318974-0	HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO DE 10.000 UI/L 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	20	R\$ 11,56	
114	113337	378330-8	HIDROGEL COM ALGINATO 25G	TUBO	80	R\$ 58,00	
115	113338	257022-0	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML 8ML	FRASCO	210	R\$ 25,53	
116	110190	316669-4	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,36	
117	113339	358201-9	ICARIDINA 25%	FRASCO	700	R\$ 19,50	
118	31217	222929-3	IMIPENEM 500 MG EV INJETÁVEL	FRS-AMPOLA	200	R\$ 97,47	
119	33532	320626-2	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) IM 2ML INJETÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 292,47	
120	33534	420445-0	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 3,69	
121	20047	316745-3	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,35	
122	29882	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 20,74	
123	111754	419812-3	LACOSAMIDA 200 MG	COMPRIMIDO	1.440	R\$ 8,94	
124	113340	308872-3	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FRASCO	12	R\$ 5,88	
125	29746	334097-0	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,40	
126	113341	334097-0	LAMOTRIGINA 100MG CD	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,99	
127	113342	334656-0	LAMOTRIGINA 25 MG CD	COMPRIMIDO	1.080	R\$ 1,01	
128	113343	389252-2	LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,54	
129	113344	379274-9	LEVETIRACETAM 500MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 2,21	
130	113345	336688-0	LEVOCETIRAZINA, DICLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	120	R\$ 2,22	
131	113348	318189-8	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,74	
132	18000	318227-4	LEVOPROMAZINA, MALEATO DE 100MG	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,73	
133	110210	25924	LISDEXANFETAMINA 30MG	COMPRIMIDO	1800	R\$ 12,18	
134	111750	394865-0	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (HYDROXIPROPIL GUAR 8A + POLIETILENOGLICOL 400 + ACIDO BORICO + PROPILENOGLICOL + SORBITOL + CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + POLIQUATERNIUM-1 + AMINOMETILPROPANOL + HIDROXIDO DE SODIO E/OU ACIDO CLORIDRICO + AGUA PURIFICADA)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	R\$ 24,55	
135	113359	58520	MELATONINA 5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,45	
136	29696	337800-4	MEMANTINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

137	31225	333296-9	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,97	
138	111751	6171	METFORMINA, CLORIDRATO DE 1000MG + SITAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 4,10	
139	110211	333597-6	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 2,52	
140	33537	343483-4	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,38	
141	113362	64114	METILFOLATO 400MCG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,46	
142	35522	318354-8	METOPROLOL 1MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 25,92	
143	29886	308402-7	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	BOLSA	500	R\$ 4,82	
144	18232	308537-6	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 6,58	
145	111236	337461-0	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,17	
146	29889	316910-3	MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML INJETÁVEL (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	AMPOLA	100	R\$ 7,89	
147	29890	316918-9	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 4,59	
148	31228	316920-0	MORFINA, SULFATO DE 1,0 MG/ML 2 ML INJETÁVEL (USO IM, IV, E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	AMPOLA	100	R\$ 10,00	
149	113364	319570-8	MUPIROCINA 20MG/G 15G	TUBO	100	R\$ 26,59	
150	29891	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 8,37	
151	29770	346424-5	NEBIVOLOL, CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,78	
152	33554	306855-2	NEOCAÍNA (HIPERBARICA) CLOR. BUPIVACAÍNA + GLICOSE DE 0,5% 4ML PESADA - AMPOLA	AMPOLA	200	R\$ 12,66	
153	29806	316952-9	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10GR – POMADA	TUBO	1.500	R\$ 2,31	
154	29919	345865-2	NEOMICINA, SULFATO DE + TARTARATO DE BISMUTO + CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25MG/ML + 15MG/ML 20 ML	FRASCO	42	R\$ 15,14	
155	29772	2834	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,17	
156	31230	318320-3	NISTATINA 25.000UI/4G 60G CREME VAGINAL + APLICADOR	TUBO	1.000	R\$ 4,60	
157	31231	319617-8	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 18,14	
158	21685	331989-0	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 3,80	
159	113367	341314-4	OCREOTIDE, ACETATO DE 0,10MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 83,80	
160	35523	336372-4	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,62	
161	33558	309007-8	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	150	R\$ 3,47	
162	30564	307837-0	OMEPRAZOL 40 MG 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$ 12,95	
163	31179	319670-4	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML 4ML	AMPOLAS	400	R\$ 5,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

164	29894	308874-0	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 1,48	
165	29780	338299-0	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,59	
166	113369	337045-3	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	60	R\$ 40,48	
167	31233	345842-3	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,81	
168	35526	410933-3	PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,20	
169	35525	29051	PASSIFLORA INCARNATA 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	300	R\$ 46,80	
170	110213	334259-0	PENICILAMINA 250MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 4,87	
171	33564	319797-2	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,30	
172	27578	341330-6	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	FRASCO	12	R\$ 20,71	
173	29895	307604-0	PIPERACILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4G + 500 MG INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 24,77	
174	29915	11545	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO DE 100MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ACIDO ASCÓRBICO 50MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 1,13	
175	29896	328193-0	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLAS	100	R\$ 3,05	
176	30440	337523-4	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,49	
177	35527	338698-8	PROGESTERONA 200MG	CÁPSULA	500	R\$ 3,50	
178	111755	341183-4	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 100MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,64	
179	33567	339111-6	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,26	
180	25749	320157-0	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML	FRASCOS	280	R\$ 7,90	
181	29793	320532-0	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,13	
182	29794	320041-8	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,20	
183	113370	337754-7	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FRASCO	36	R\$ 12,92	
184	35568	311861-4	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,92	
185	35569	359550-1	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,68	
186	113371	340909-0	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,51	
187	27585	307590-7	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5ML	AMPOLA	700	R\$ 19,40	
188	29900	320557-6	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG	CÁPSULAS	5.400	R\$ 0,83	
189	29901	343129-0	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	CAPSULAS	7.600	R\$ 4,54	
190	113373	28937	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	COMPRIMIDO	700	R\$ 4,99	
191	8934	320060-4	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 1,58	
192	35528	16655	SECNIDAZOL (900MG) 30MG/ML 30 ML	FRASCO	500	R\$ 16,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

193	111756	320156-2	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,27	
194	113374	335558-6	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	
195	29796	342609-2	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,71	
196	31080	308729-8	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$ 20,20	
197	31246	392179-4	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% POMADA 30G - USO TÓPICO	TUBO	25	R\$ 46,00	
198	35530	321846-5	TANSULOSINA 0,4MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,01	
199	113379	308618-6	TENOXICAM 20MG/ML	AMPOLAS	300	R\$ 8,42	
200	29846	320649-1	TETRACAINA, CLORIDRATO DE 10MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 1MG 10ML	FRASCOS	6	R\$ 13,69	
201	27728	320182-1	TIABENDAZOL 50MG/5G 45G	TUBO	25	R\$ 15,45	
202	29812	316768-2	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,55	
203	113382	318975-9	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,27	
204	113384	29320	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG/ML 10ML	FRASCO	148	R\$ 29,18	
205	29920	307608-3	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLAS	1.000	R\$ 1,97	
206	33572	7250	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 2,46	
207	113385	333958-0	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMPRIMIDO	120	R\$ 1,00	
208	29708	383133-7	TRAZODONA, CLORIDRATO DE 150MG RETARD	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 3,73	
209	35531	319644-5	TRIANCINOLONA ACETONIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	R\$ 103,49	
210	113387	320475-8	VALLERIANA OFFICINALIS 50MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 3,36	
211	111757	336204-3	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,13	
212	35242	321685-3	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,05	
213	111240	333596-8	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,75	
214	29907	308628-3	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 8,21	
215	27730	319818-9	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 2,5MG/ML	AMPOLAS	200	R\$ 8,03	
216	21733	331928-8	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,04	
217	19310	309183-0	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 2,15	
218	29787	330242-3	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE/SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	700	R\$ 3,85	
219	31250	331932-6	VITELINATO PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	5	R\$ 18,98	
220	113388	324324-9	VORICONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 61,22	
221	113390	432417-0	VORTIOXETINA 10MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 8,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

222	113392	53469	30MG + VITAMINA D3 1000UI	CÁPSULA	30.000	R\$ 0,79	
223	111237	349934-0	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,78	
224	35532	12690	ZUCLOPENTIXOL, DICLORIDRATO DE 200MG/ML 1ML	AMPOLA	20	R\$ 81,35	
TOTAL LOTE 2							

LOTE 03 - Licitação de Materiais – PSF E HOSPITAL – 2022/2023

Item	Código	Código TCE-MT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
1	30253	53173-1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PACOTES	100	R\$ 4,62	
2	30258	288835-1	AGULHA DESC 25X7	CAIXA	200	R\$ 12,79	
3	30254	10631	AGULHA DESC 40 X 12	CAIXA	100	R\$ 9,07	
4	30256	199833-1	AGULHA 13X4.5 (26G ½) DESCARTÁVEL, COR MARRON AGULHA HIPODERMICA	CAIXA	150	R\$ 8,35	
5	30259	10629	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTÁVEL	CAIXA	200	R\$ 8,28	
6	30257	10632	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	CAIXA	150	R\$ 8,15	
7	25776	258753-0	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	CAIXA	100	R\$ 19,20	
8	28194	154728-3	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 23G	UNIDADE	100	R\$ 4,92	
9	28193	56493-1	AGULHA RAQUI SPINAL N°22	UNIDADE	50	R\$ 5,39	
10	30262	191563-0	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1° LINHA) - ROLO	UNIDADE	100	R\$ 11,28	
11	35534	19044	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 10 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 2,26	
12	34133	10729	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 15 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 5,81	
13	30416	10731	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 20 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 6,90	
14	30266	24681	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	50	R\$ 3,72	
15	30265	24682	ALMOTOLIA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	75	R\$ 2,86	
16	033345	117640-4	AMBU ADULTO COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, ADULTO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	UNIDADE	5	R\$ 220,62	
17	33346	2233	AMBU INFANTIL COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 500 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL ALÍVIO 40CM/H2O, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	2	R\$ 226,92	
18	111759	193705-7	GLICOSÍMETRO (APARELHO DE DEXTRO DIGITAL ON CALL PLUS), DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	UNIDADE	80	R\$ 49,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19	27742	75459-5	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 217,50	
20	113346	428874-2	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO 04 SAÍDAS, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 1.249,00	
21	113347	7351	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO	UNIDADE	10	R\$ 130,00	
22	111760	350346-1	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	80	R\$ 108,12	
23	113350	62184	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	15	R\$ 77,49	
24	113349	1504	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO.	UNIDADE	15	R\$ 108,69	
25	31267	402376-5	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M (1ª LINHA)	UNIDADE	100	R\$ 2,67	
26	30274	4214	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 15 CM X 3 M (1ª LINHA)	UNIDADE	150	R\$ 2,60	
27	18275	415665-0	ATADURA CREPON 12 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	3.000	R\$ 0,60	
28	30272	2221	ATADURA CREPON 5 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	2.000	R\$ 0,35	
29	30269	191790-0	ATADURA DE CREPON 10 CM 100% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	4.000	R\$ 0,48	
30	30270	251937-2	ATADURA DE CREPON 15 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	4.500	R\$ 1,15	
31	30271	30708-4	ATADURA DE CREPON 20 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	3.000	R\$ 0,93	
32	30276	20963-5	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 6 CM X 4 M (1ª LINHA)	UNIDADE	100	R\$ 4,29	
33	30275	402376-5	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ª LINHA)	UNIDADE	120	R\$ 2,67	
34	111763	181222-0	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	UNIDADE	1	R\$ 726,66	
35	33350	425730-8	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA TIREÓIDE, INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	UNIDADE	1	R\$ 506,87	
36	30277	198881-6	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	500	R\$ 5,60	
37	113352	5309	BOLSA DE OSTOMIA DRENÁVEL DE 1 PEÇA, OPÃO PARA VISUALIZAÇÃO, SOFT CONVEXA, BORDA ADESIVA, FILTRO, 13-55MM	UNIDADE	300	R\$ 51,05	
38	30420	196731-2	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	UNIDADE	3.000	R\$ 0,85	
39	33351	406163-2	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU	UNIDADE	5	R\$ 104,41	
40	113353	389628-5	CABO DE 10 VIAS PARA CARDIOCARE 2000	UNIDADE	6	R\$ 2.041,60	
41	113354	202330-0	CAIXA DE INOX PEQUENA	UNIDADE	10	R\$ 92,90	
42	113355	202330-0	CAIXA DE INOX MÉDIA	UNIDADE	10	R\$ 140,00	
43	30279	185331-7	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C/ 50 UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 46,53	
44	113356	11181	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	UNIDADE	30	R\$ 43,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

45	30280	262052-9	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	UNIDADE	5	R\$ 3,26	
46	30281	262053-7	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	UNIDADE	10	R\$ 3,36	
47	31168	1919	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	UNIDADE	5	R\$ 203,31	
48	33352	91704-4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 6MM COMPRIMENTO 3CM	UNIDADE	5	R\$ 203,31	
49	31169	242187-9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 01 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	UNIDADE	5	R\$ 203,31	
50	31170	129955-7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 02 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	UNIDADE	5	R\$ 203,31	
51	33353	46768-5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 03 DIÂMETRO 9MM COMPRIMENTO 4,5CM	CAIXA	5	R\$ 203,31	
52	31171	46771-5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM-SILICONIZADA TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 61,64	
53	31172	46768-5	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	UNIDADE	5	R\$ 135,88	
54	35543	14815	CAT GUT CROMADO "1" COM AGULHA 5,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: ANVISA	CAIXA	18	R\$ 47,50	
55	35544	180050-7	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, COM AGULHA 3.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. 1ª LINHA - REFERÊNCIA: ANVISA	CAIXA	12	R\$ 95,50	
56	30324	5654-5	CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 121,50	
57	30325	408999-5	CAT GUT CROMADO 2 - 0, 75 CM C/AG 1/2 CIR.CIL 4CM (1ªLINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 111,60	
58	33354	24624	CAT GUT CROMADO 2 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 108,53	
59	30326	438129-7	CAT GUT CROMADO 3 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 110,30	
60	30328	201437-8	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	CAIXAS	6	R\$ 116,09	
61	30329	177789-0	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 103,77	
62	30330	1968	CAT GUT SIMPLES 3 - 0, C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 136,66	
63	33355	1020	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA 1,7MM, 20,3 CM, AGULHA 2,1MM, 5,1CM	CAIXA	6	R\$ 60,00	
64	30282	10778	CATETER INTRAVENOSO N º 16	UNIDADE	1.000	R\$ 0,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

65	30286	1922	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	5.000	R\$ 0,97	
66	30283	10777	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	1.000	R\$ 0,89	
67	30284	100026-8	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	3.000	R\$ 0,99	
68	30285	225241-4	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	3.000	R\$ 1,01	
69	30287	21380-2	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADE	1.000	R\$ 0,94	
70	16662	21604-6	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100	R\$ 0,43	
71	30289	175767-9	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	UNIDADE	5	R\$ 20,38	
72	30291	175766-0	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	UNIDADE	5	R\$ 16,86	
73	30292	175764-4	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	UNIDADE	5	R\$ 22,40	
74	30293	175761-0	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	UNIDADE	5	R\$ 15,88	
75	27763	11062	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA	UNIDADE	5	R\$ 12,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG				
76	16536	376777-9	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1.600	R\$ 18,95	
77	35547	199319-4	CONTROLE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 52,90	
78	35548	388279-9	CONTROLE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10	R\$ 237,30	
79	113435	11903-2	CUBA RIM	UNIDADE	10	R\$ 76,11	
80	30296	172425-8	DESCARTEX 13 LT	UNIDADE	300	R\$ 11,90	
81	33357	79136-9	DESCARTEX 20 LT	UNIDADE	100	R\$ 7,07	
82	30298	161964-0	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5	PACOTES	100	R\$ 1,90	
83	30299	181907-0	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	PACOTES	100	R\$ 1,58	
84	30300	270435-8	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	PACOTES	60	R\$ 17,57	
85	30301	192681-0	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	PACOTES	60	R\$ 14,37	
86	31197	192678-0	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	UNIDADE	2	R\$ 27,84	
87	24457	174756-8	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA COM GEL - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL. COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 7,80	
88	30305	369018-0	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1000	R\$ 1,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

89	30303	226166-9	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNIDADE	12.000	R\$ 1,24	
90	18025	181957-7	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1.000	R\$ 1,11	
91	30306	40040-8	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.)	UNIDADE	300	R\$ 2,90	
92	30307	194274-3	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 19G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 21,58	
93	30310	192615-2	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 26,40	
94	30311	306387-9	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 27G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 26,40	
95	30308	192613-6	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 21 G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 22,15	
96	30309	305393-8	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 23 G DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 26,84	
97	31201	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICRO CERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	UNIDADE	1.000	R\$ 0,44	
98	31204	262059-6	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	UNIDADE	800	R\$ 3,99	
99	30312	250334-4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	UNIDADE	250	R\$ 7,74	
100	20386	229757-4	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 7,51	
101	27745	225829-3	ESPECULO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100	R\$ 1,31	
102	30314	225827-7	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	350	R\$ 1,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

103	30315	225826-9	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	650	R\$ 1,04	
104	35550	415182	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIOS-X FORMATO 20X25 CM (8X10). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 413,25	
105	113358	415183	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIOS-X FORMATO 25X 30 CM (10 X 25). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20	R\$ 512,00	
106	30264	189013-1	FIO ALGODÃO POLIÉSTER "0". CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 33,60	
107	30364	11264	FIO DE SUTURA DE NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 55,00	
108	30365	6936	FIO DE SUTURA DE NYLON 2 - 0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 33,60	
109	29369	10990	FIO DE SUTURA DE NYLON 5 - 0, AGULHA Nº 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	21	R\$ 36,81	
110	30366	10988	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO 3 - 0, 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG.3.0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 45,89	
111	31211	6938	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	26	R\$ 44,67	
112	8964	190607-0	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 45MM X 50 M	UNIDADE	300	R\$ 11,23	
113	30319	25408-8	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	UNIDADE	150	R\$ 4,07	
114	113360	407876-4	FITA ESTERELIZAÇÃO CLASSE 5 (INDICADOR QUIMICO) PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 112,93	
115	113363	262337-4	FITA MÉTRICA FLEXIVEL INELASTICA	UNIDADE	10	R\$ 18,00	
116	30515	426676-5	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	UNIDADE	300	R\$ 5,86	
117	30322	116505-4	FLUOXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN. ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 67,00	
118	31268	424461-3	FRALDA DESCARTÁVEL SEG INFANTIL	UNIDADE	5.000	R\$ 1,33	
119	18337	313303-6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	UNIDADE	800	R\$ 0,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

120	18336	304645-1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	UNIDADE	500	R\$ 1,04	
121	18335	304636-2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	UNIDADE	800	R\$ 0,99	
122	18334	193033-8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	UNIDADE	1.000	R\$ 0,83	
123	31261	13304	FRALDA DESCARTÁVEL P JUVENIL	UNIDADE	500	R\$ 1,20	
124	18333	237374-2	FRALDAS GERIÁTRICAS EG	UNIDADE	3.000	R\$ 2,11	
125	18332	237378-5	FRALDAS GERIÁTRICAS G	UNIDADE	4.000	R\$ 1,84	
126	18331	237379-3	FRALDAS GERIÁTRICAS M	UNIDADE	4.000	R\$ 1,25	
127	18330	272869-9	FRALDAS GERIÁTRICAS P	UNIDADE	3.000	R\$ 2,59	
128	30424	10943	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO	1.000	R\$ 1,32	
129	33361	132676-7	FRASCO PORTA LÂMINA 3 ESTRIAS	UNIDADE	250	R\$ 0,60	
130	30332	4655	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS.	UNIDADE	5	R\$ 26,31	
131	31218	137988-7	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	UNIDADE	2	R\$ 106,67	
132	033362	7372	JALECO DESCARTÁVEL G MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	1.000	R\$ 4,05	
133	30333	7372	JALECO DESCARTÁVEL EG MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	1.000	R\$ 4,05	
134	033363	7372	JALECO DESCARTÁVEL M MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	5.000	R\$ 4,05	
135	18202	7372	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	1.500	R\$ 4,05	
136	35551	373540	JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO PARA DEA. MODELO DEA CMOS DRAKE	KIT	5	R\$ 1.042,27	
137	35552	400849	JOGO DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICO PARA DEA, COM BATERIA E PÁS DESCARTÁVEL MODELO DEA CMOS DRAKE	KIT	3	R\$ 945,00	
138	33364	19169	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, KIT.	KIT	10	R\$ 85,00	
139	113433	4721	KIT LARINGOSCÓPIO 4 LÂMINA AIR ANGEL + MALETA + CAMERA WIFI	UNIDADE	1	R\$ 870,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

140	30342	263938-6	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 38,23	
141	30341	139987-0	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 33,40	
142	30344	161564-5	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 28,60	
143	30343	277103-9	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 28,00	
144	26220	2986	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	200	R\$ 8,50	
145	35553	143953-7	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	10	R\$ 26,50	
146	31223	194456-8	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 50M	UNIDADE	150	R\$ 8,71	
147	111769	149873-8	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 50X50 CM ROLO 50M		200	R\$ 6,50	
148	33365	396672-0	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	400	R\$ 1,59	
149	27925	229021-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	800	R\$ 1,82	
150	30350	235794-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	800	R\$ 1,39	
151	30351	375544-4	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	700	R\$ 1,43	
152	30352	237835-3	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	700	R\$ 1,59	
153	33366	420513-8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	CAIXA	1.500	R\$ 54,00	
154	30356	418526-9	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	CAIXA	300	R\$ 20,98	
155	30353	11058	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	CAIXA	2.500	R\$ 25,92	
156	27129	6312	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES (100UNID)	CAIXA	900	R\$ 26,60	
157	35554	139504-1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 12,39	
158	35555	32704-2	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 15 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 23,00	
159	35556	41582-0	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 20 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 26,00	
160	35557	22462-6	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 7,33	
161	30362	193089-3	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,09	
162	18312	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	UNIDADE	80.000	R\$ 0,30	
163	113365	251470-2	MÁSCARA LARINGEA I-GEL N4 (50-90KG)	UNIDADE	12	R\$ 325,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

164	113368	251470-2	MÁSCARA LARINGEA I-GEL N 3 (30-60KG)	UNIDADE	12	R\$ 340,11	
165	30361	15620	MÁSCARA PARA AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 199,50	
166	27780	235591-4	MÁSCARA PARA AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 271,78	
167	35558	182153-9	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP	UNIDADE	10	R\$ 45,00	
168	33370	7033	MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA)	UNIDADE	4	R\$ 185,25	
169	18043	23291	MULTIVIAS	UNIDADE	2.000	R\$ 0,90	
170	30369	95053-0	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	60	R\$ 3,90	
171	110239	110501-9	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	KIT	6	R\$ 379,90	
172	113372	68757	OXIMETRO DE PULSO DE MESA INFANTIL	UNIDADE	6	R\$ 187,00	
173	113375	10593	OXIMETRO DE PULSO DE MESA ADULTO	UNIDADE	6	R\$ 280,00	
174	27757	440952-3	OXIMETRO DE DEDO	UNIDADE	20	R\$ 75,00	
175	30372	181505-9	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO – ROLO	ROLO	30	R\$ 59,99	
176	30373	151376-1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	30	R\$ 111,19	
177	30374	151377-0	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	25	R\$ 121,90	
178	31234	171310-8	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	15	R\$ 159,90	
179	30375	164670-2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	15	R\$ 222,94	
180	30376	181505-9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	10	R\$ 235,50	
181	33373	133259-7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR - PCT 1000 FOLHAS	PACOTE	1.200	R\$ 10,17	
182	22320	99412-0	PINÇA DESCARTAVEL CHERON	PACOTE	30	R\$ 2,11	
183	113376	319909-6	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA 15CM)	UNIDADE	10	R\$ 13,20	
184	113377	271539-2	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA DENTE DE RATO 15CM	UNIDADE	10	R\$ 45,87	
185	113378	256981-7	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO	UNIDADE	10	R\$ 38,20	
186	113381	38242-6	PINÇA HEMOSTÁTICA DE PEAN MURPHY	UNIDADE	5	R\$ 34,81	
187	113383	195504-7	PINÇA KELLY RETA	UNIDADE	10	R\$ 49,81	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

188	113386	108834-3	PINÇA KELLY CURVA	UNIDADE	10	R\$ 49,80	
189	113389	25204	PINÇA KOCHER RETA	UNIDADE	10	R\$ 123,50	
190	113391	25199	PINÇA KOCHER CURVA	UNIDADE	10	R\$ 156,75	
191	33375	11417-0	PINÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVOS 14,5CM	UNIDADE	5	R\$ 28,48	
192	113393	241780-4	PINÇA PEAN 14CM	UNIDADE	10	R\$ 76,00	
193	111776	174100-4	PINÇA PEAN QUINELATO 16 CM	UNIDADE	5	R\$ 84,39	
194	33189	337532	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM ACANELADA	UNIDADE	10	R\$ 13,79	
195	113395	375377-8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNIDADE	10	R\$ 39,99	
196	31238	199621-5	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	UNIDADE	5	R\$ 448,00	
197	30379	24616	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	180	R\$ 41,11	
198	8988	132742-9	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS NÃO INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 16,80	
199	30380	132770-4	SACO DE LIXO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	PACOTE	70	R\$ 20,50	
200	30381	185435-6	SAPATILHA PROPE DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$ 0,37	
201	30384	23428	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) SEM AGULHA	UNIDADE	6.000	R\$ 0,59	
202	30382	23427	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	18.000	R\$ 0,42	
203	18324	23425	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,19	
204	18325	23426	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	UNIDADE	11.500	R\$ 0,26	
205	30383	332083-9	SERINGA INSULINA 1,0ML COM AGULHA 13X3,8 BD	UNIDADE	21.000	R\$ 0,34	
206	30387	195440-7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	100	R\$ 0,68	
207	30388	192542-3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	100	R\$ 0,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

208	30389	198274-5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	200	R\$ 0,76	
209	30390	433468-0	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	200	R\$ 0,79	
210	35573	200406-2	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12 FR DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	50	R\$ 9,34	
211	30391	17687-7	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 30,40	
212	30392	17688-5	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 34,48	
213	30394	170790-6	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, SILICONADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E 227ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 31,00	
214	30395	17690-7	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 30,23	
215	33378	17697-4	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES+D164	CAIXA	50	R\$ 31,50	
216	30392	17699-0	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 36,51	
217	30394	17702-4	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E	CAIXA	50	R\$ 54,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
218	30393	122488-3	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 59,90	
219	33380	61161-1	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 59,05	
220	25779	16445-3	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 53,10	
221	18097	61161-1	SONDA GASTRICA Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 239,90	
222	30396	17495-5	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 207,61	
223	30403	156627-0	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 11,55	
224	30397	156618-0	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 13,60	
225	30401	12945	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 8,40	
226	30398	156620-2	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 8,30	
227	30399	156622-9	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 8,31	
228	30400	167691-1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 7,90	
229	30402	156619-9	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS,	PACOTE	20	R\$ 13,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
230	30426	33519-3	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	UNIDADE	1.200	R\$ 2,14	
231	33382	311476-7	TELA DE PROLENE PML 1 7,5X15	UNIDADE	10	R\$ 97,22	
232	30406	199573-1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	20	R\$ 10,00	
233	113399	28423	TERMOMETRO DE TESTA	UNIDADE	50	R\$ 90,64	
234	113401	15678	TERMOMETRO DE GELADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 62,50	
235	113403	179487-6	TESOURA METZEMBAUN RETA 14CM	UNIDADE	10	R\$ 63,50	
236	113404	43036-6	TESOURA IRIS RETA 12CM	UNIDADE	10	R\$ 15,13	
237	113405	43034-0	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	10	R\$ 19,18	
238	2640	257606-6	TESOURA GRANDE	UNIDADE	1	R\$ 47,75	
239	24898	11485-5	TESOURA SPENCER 12 CM RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	5	R\$ 61,60	
240	33383	224699-6	TIRA DE DEXTRO ON CALL CAIXA 50 TIRAS	CAIXA	500	R\$ 68,02	
241	30408	16382-1	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; -HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	PACOTE	80	R\$ 13,59	
242	30411	198621-0	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES+D154	CAIXA	30	R\$ 124,00	
243	30412	198608-2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 63,30	
244	30413	198609-0	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 49,10	
245	113407	31581	UMIDIFICADOR DE AR	UNIDADE	6	R\$ 146,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

246	21161	153190-5	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	FRASCO	10	R\$ 26,74	
247	30414	42936-8	VALVULA REGULADORA COM 1 SAÍDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO	KIT	10	R\$ 498,00	
TOTAL LOTE 3							

LOTE 04 - Licitação de Soluções – PSF E HOSPITAL – 2022/2023

Item	Código	Código TCE-MT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
1	110323	85792-0	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	GALÃO	20	R\$ 96,07	
2	8828	306560-0	ÁGUA DESTILADA 10ML INJ	AMPOLA	6000	R\$ 0,44	
3	33396	421039-5	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	110	R\$ 14,45	
4	22350	316421-7	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	FRASCO	5	R\$ 5,63	
5	20389	395094-8	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	FRASCO	3.000	R\$ 7,20	
6	18110	45513-0	ÁLCOOL GEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASCO	700	R\$ 18,21	
7	17964	337941-8	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO	24	R\$ 21,92	
8	110324	11490	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA, SUPLEMENTO ORAL EM PO, PARA PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL, SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLUTEN, CAQUEXIA, DESNUTRICAO, VITAMINA D, CALCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRE-CIRURGICO, POS-CIRURGICO - FÓRMULA DE DIETA ENTERAL OU ORAL PARA PACIENTES IDOSOS – EM PÓ 400G	UNIDADE	100	R\$ 40,47	
9	110325	326768-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO INFANTIL, INDICADO PARA PREVENCAO DA DESNUTRICAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE NAO HA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRE E POS OPERATORIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECCAO E OUTROS QUADROS HIPERMETABOLICOS, HIPERCALORICO, POSSUI SACAROSE, INSETO DE LACTOSE E GLUTEN, OSMOLALIDADE MOSM/KG ÁGUA 505, EM PO, 1,50KCAL/ML, ACONDICIONADO EM LATA, COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E	UNIDADE	50	R\$ 96,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			VALIDADE - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO INFANTIL - 1,5KCAL/ML - SEM LACTOSE E SEM GLUTÉN				
10	110326	287777-5	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAÇÃO ENTERAL, COMPLETA, PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, LÍQUIDO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO POR CONEXÃO UNIVERSAL - SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS	FRASCO	50	R\$ 34,05	
11	110327	748	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - HA - COM FERRO PARA LACTANTES - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA HA	UNIDADE	6	R\$ 99,99	
12	24689	24250	BLUE GEL 20KG	UNIDADE	30	R\$ 638,00	
13	30431	48355-9	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000 ML	FRASCO	24	R\$ 24,60	
14	110331	28633	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000IR 0,02NTU	UNIDADE	1	R\$ 66,66	
15	111332	28633	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000W 20NTU	UNIDADE	1	R\$ 66,66	
16	111762	28633	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000IP 100NTU	UNIDADE	1	R\$ 66,66	
17	110333	28633	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000W 800NTU	UNIDADE	1	R\$ 66,66	
18	110334	133723-8	COLILERT P/ 100ML AMOSTRA SUBSTRATO	UNIDADE	500	R\$ 19,41	
19	18019	343193-2	DERGEMANTE 1000ML	FRASCO	36	R\$ 12,00	
20	110328	412788-9	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	GALÃO	20	R\$ 30,29	
21	113357	329547-8	DIDECILDIMETILAMONIO, ACETATO DE + POLIHEMETILENO BIGUANIDA, CLORIDRATO DE 5L	GALÃO	10	R\$ 61,99	
22	22443	48355-9	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	FRASCO	50	R\$ 24,60	
23	8991	337048-8	FILTRO SOLAR FATOR 50	FRASCO	150	R\$ 22,63	
24	33360	8839	FIXADOR CITOLÓGICO	FRASCO	20	R\$ 8,03	
25	30430	267280-4	FORMOL 37% 1 LITRO	FRASCO	2	R\$ 15,84	
26	113361	36307	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, RICO EM NUCLEOTÍDEOS E FONTE DE TAURINA. 400 G	UNIDADE	100	R\$ 183,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

27	113420	11063	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL PEDIASURE, COM PRE E PROBIOTICOS E DHA/ARA 400G	UNIDADE	100	R\$ 48,99	
28	113406	265452-0	FRASCO P/ COLETA EST. C/ TIOS SODIO 120ML	UNIDADE	500	R\$ 8,59	
29	19037	154345-8	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	UNIDADE	10	R\$ 37,00	
30	30449	71116-0	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	FRASCOS	30	R\$ 16,90	
31	33385	226922-8	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS	GALÃO	6	R\$ 59,25	
32	32439	137661-6	JET CLOR 20KG	UNIDADE	10	R\$ 900,00	
33	18381	106288-3	LMX PLUS 100 READYCULT PACOTE COM 20 FLACONETES	PACOTE	2	R\$ 167,00	
34	27060	39572-2	NIPPOSAN GF 40 20KG	UNIDADE	25	R\$ 428,65	
35	13001	24830	NIPPOBAC PLUS 5L	UNIDADE	7	R\$ 1.400,00	
36	26078	238390-0	PVPI Dermo suave DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	FRASCO	34	R\$ 30,17	
37	110336	225909-5	REAGENTE CLORO LIVRE DPD	UNIDADE	500	R\$ 4,70	
38	33388	152196-9	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	GALÃO	50	R\$ 20,49	
39	28509	34833-3	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	50	R\$ 41,92	
40	113366	352572-4	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO HIPERCALÓRICO (1,5 CAL/ML) E NORMOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. 1L	FRASCO	100	R\$ 41,71	
41	113380	172999-3	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PREPARADO COM BASE DE LEITE INTEGRAL OU DESNATADO - SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO. 1L	FRASCO	12	R\$ 35,49	
42	113398	69534	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMONIO E BIGUANIDA 5L	GALÃO	5	R\$ 248,99	
43	31240	307001-8	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML ENDOVENOSO	UNIDADE	17.000	R\$ 6,64	
44	31241	307001-8	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ENDOVENOSO	UNIDADE	15.000	R\$ 19,40	
45	20399	307001-8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	UNIDADE	3.000	R\$ 17,00	
46	22340	307001-8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ENDOVENOSO	UNIDADE	12.000	R\$ 13,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

47	20033	8753	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1.000	R\$ 7,08	
48	22341	8189	SORO GLICOSE 5 % 500 ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1.800	R\$ 5,69	
49	22342	8188	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1.400	R\$ 4,79	
50	33390	308533-3	SORO MANITOL 500ML ENDOVENOSO	Unidade	200	R\$ 13,98	
51	18115	7324	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	2.000	R\$ 7,20	
52	18117	1370	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNIDADE	200	R\$ 6,03	
53	33392	22723-4	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	FRASCO	24	R\$ 51,94	
54	28179	46384-1	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE	FRASCO	10	R\$ 30,00	
TOTAL LOTE 4							

LOTE 05 – LICITAÇÃO LABORATÓRIO – 2022/2023

Item	Código	Código TCE MT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
1	111813	1/12853	ÁCIDO ÚRICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 38,00	
2	33395	45519-9	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	10	R\$ 0,20	
3	29312	26474	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,70	
4	17387	55777-3	ALBUMINA PP COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 39,80	
5	27805	547	AMILASE DIRETA CNP MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 39,80	
6	33397	33621-1	ASLO (ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O)	FRASCO	20	R\$ 39,50	
7	110670	283769-2	BILIRRUBINA DIRETA ENSAIO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 50,00	
8	110671	17440-8	BILIRRUBINA TOTAL ENSAIO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 95,00	
9	110672	18276-1	CÁLCIO ARSENAZO ENSAIO COLORIMÉTRICO – ARSENAZO III PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 49,00	
10	33399	253533-5	COLESTEROL HDL DIRETO MÉTODO SURFACTANTE SELETIVO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 170,50	
11	33398	57691-3	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	20	R\$ 71,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12	27812	155311-9	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	UNIDADE	700	R\$ 0,40	
13	27813	155312-7	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	UNIDADE	700	R\$ 0,62	
14	27764	18059-9	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML	UNIDADE	15000	R\$ 0,59	
15	33402	173247-1	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM COM 04 FRASCOS 500ML	KIT	2	R\$ 79,00	
16	111819	63907	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	KIT	2	R\$ 54,24	
17	113463	16151	CONTADOR HEMATOLÓGICO DIGITAL	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	
18	34854	24583	CONTROLES PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO ROCHE XS 800I 3 NÍVEIS	KIT	4	R\$ 2.717,00	
19	18129	23555	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM Nº 1, 2, 3 500ML CADA (INSTANT PROV – NEWPROV)	KIT	30	R\$ 37,01	
20	109917	38597	COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGM/IGG	KIT	20	R\$ 180,00	
21	33405	64678-4	CREATININA COLORIMÉTRICO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	40	R\$ 54,00	
22	27816	349705-4	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 60,00	
23	31186	277575-1	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL COLORIDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 14,03	
24	35492	231053-8	DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	KIT	100	R\$ 202,60	
25	35493	334495-9	DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	KIT	100	R\$ 248,00	
26	27821	233549-2	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM	UNIDADE	5	R\$ 7,28	
27	33412	23706	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM	UNIDADE	5	R\$ 7,28	
28	23955	332179-7	FITA PARA URINA 10 PARÂMETROS C/100 UNIDADES	KIT	50	R\$ 21,00	
29	110338	16369-0	FITA PARA URINÁLISE PARA APARELHO SEMIAUTOMATIZADO BIOCON	KIT	100	R\$ 52,88	
30	110675	124443-4	FOSFATASE ALCALINA ENSAIO CINÉTICO IFCC PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 84,50	
31	33416	7799	FR – LÁTEX	UNIDADE	20	R\$ 36,25	
32	111822	286810-5	GAMA GT MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 134,00	
33	33417	4418	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	UNIDADE	30	R\$ 9,50	
34	16654	34409-5	GLICOSE ENZIMÁTICO 500ML PP MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 70,00	
35	18138	178892-2	GRUPO SANGUÍNEO ANTI - D 10ML	KIT	10	R\$ 23,50	
36	18140	91033-3	GRUPO SANGUÍNEO ANTI -A 10ML	KIT	10	R\$ 32,76	
37	18142	112918-0	GRUPO SANGUÍNEO ANTI -B 10ML	KIT	10	R\$ 30,85	
38	33432	95552-3	LÂMINA EXTENSORA	CAIXA	10	R\$ 11,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

39	26221	2986	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	200	R\$ 8,50	
40	111823	123273-8	LAMÍNULAS PARA CÂMERA DE NEWBAUER	CAIXA	1	R\$ 14,46	
41	113408	7377	LANCETA ESTERIL DE SEGURANÇA 21G DESCARTÁVEL CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 18,00	
42	111824	61634	LDH – DESIDROGENASE LÁCTICA UV – MÉTODO CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 143,39	
43	18146	34129-0	LIQUIDO DE TURK 500ML	UNIDADE	3	R\$ 36,00	
44	27862	40054-8	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FRASCO	5	R\$ 18,00	
45	33500	277488-7	PARATEST FORMALINA	UNIDADE	1500	R\$ 3,46	
46	18155	30308-9	PCR	UNIDADE	30	R\$ 20,00	
47	33501	33573-8	PCR TURBIDIMETRIA PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	UNIDADE	50	R\$ 20,00	
48	33504	98365-9	PIPETA DE PASTEUR 5ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 1,98	
49	33507	63300-3	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 100 - 1000 µL	UNIDADE	2	R\$ 145,00	
50	30641	185954-4	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 2 - 20 µL	UNIDADE	2	R\$ 94,52	
51	30640	124813-8	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 20 - 200 µL	UNIDADE	2	R\$ 197,00	
52	35498	7913	PIPETA WESTERGRENN VHS VIDRO 0 A 200 MM	UNIDADE	20	R\$ 4,35	
53	27866	16977	PIPETADOR DE SEGURANÇA PERA	UNIDADE	2	R\$ 22,79	
54	35499	441332-6	PI-PUMP PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL 10 ML	UNIDADE	2	R\$ 21,46	
55	27868	364991-1	PISSETA 250 ML	UNIDADE	2	R\$ 5,64	
56	27869	46344-2	PLACA PROVA IMUNOLATEX	UNIDADE	50	R\$ 10,75	
57	27870	426055-4	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA ATÉ 200 MICROLITOS – TIPO GILSON PACOTE 1000 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 15,00	
58	33522	103781-1	PONTEIRAS AZUIS ATÉ 1000 MICROLITOS PACOTE 500 UNIDADES	PACOTE	12	R\$ 15,00	
59	111827	28204-9	PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO COLORIMÉTRICO BIURETO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 44,17	
60	33525	72846-2	PROVETA 500ML	UNIDADE	1	R\$ 27,09	
61	113409	97773-0	RACK CUBO PARA SUPORTE E ARMAZENAMENTO DE TUBOS E MICROTUBOS. CAPACIDADE: 4 TUBOS DE 50ML, 10 TUBOS DE 15ML, 12 TUBOS DE 12MM E 16 MICROTUBOS DE 1,5ML A 2,0ML. ENCAIXÁVEIS; DIMENSÕES: 108 x 113 x 113 mm	UNIDADE	5	R\$ 94,00	
62	33526	151408-3	RACK PARA 50 TUBOS CRIOGÊNICOS DE 3,5ML.	UNIDADE	2	R\$ 67,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

63	113411	162919-0	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 200- 300 µL. IDEAL PARA PONTEIRAS DE 20µL, 100 µL, 200µL e 300µL. BANDEJAS SUBSTITUÍVEIS PARA 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	10	R\$ 22,00	
64	113412	125449-9	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 5 ML.	UNIDADE	5	R\$ 22,00	
65	35500	TCEMT0000286	REAGENTE CELLPACK PARA APARELHO ROCHE SYSMEX XS 800I 20 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 189,10	
66	35501	41848-0	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBINA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	KIT	10	R\$ 88,03	
67	33529	88030-2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	KIT	10	R\$ 58,50	
68	33722	TCEMT0000288	REAGENTE STROMATOLYSER 4DL 5 LITROS PARA APARELHO ROCHE SYSMEX XS 800I	UNIDADE	5	R\$ 452,95	
69	33723	TCEMT0000287	REAGENTE STROMATOLYSER 4DS PARA APARELHO ROCHE XS 800I	UNIDADE	5	R\$ 1.975,00	
70	333724	TCEMT0000289	REAGENTE SULFOLYSER 5 LITROS PARA APARELHO ROCHE XS 800I	KIT	5	R\$ 1.773,00	
71	27873	198787-9	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO 0 A 60 MINUTOS – TIMER DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 35,00	
72	111828	131135-2	SUORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS MÍNIMO 5 LUGARES	UNIDADE	3	R\$ 133,52	
73	110342	278396-7	TERMÔMETRO DE MÁX E MIN DIGITAL À PROVA D'ÁGUA CABO 2M-50+70°C	UNIDADE	3	R\$ 28,00	
74	110343	311086-9	TERMÔMETRO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMP INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA 0+50°C 15 A 95%	UNIDADE	6	R\$ 11,70	
75	33538	254163-7	TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG	UNIDADE	800	R\$ 0,63	
76	113413	27883	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFIO CITOMEGALOVÍRUS IGM/IGG KIT 30 TESTES	KIT	20	R\$ 330,00	
77	111830	56015	TESTE RÁPIDO COVID ANTÍGENO SWAB NASAL	UNIDADE	3000	R\$ 8,06	
78	113415	15668	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CHIKUNGUNYA IGM/IGG KIT 25 TESTES	KIT	10	R\$ 691,00	
79	113416	228073-6	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO LEISHMANIOSE CUTÂNEA IGM/IGG KIT 25 TESTES	KIT	5	R\$ 497,80	
80	110353	198020-3	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO BETA-HCG COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	300	R\$ 15,60	
81	111831	57749	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO CISTATINA C COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	200	R\$ 10,26	
82	113417	198018-1	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE ESTRADIOL COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	500	R\$ 15,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

83	113418	198016-5	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	500	R\$ 12,07	
84	113419	115338-2	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE PROGESTERONA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	500	R\$ 13,60	
85	113421	56849	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE PSA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	500	R\$ 18,20	
86	113422	198027-0	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	500	R\$ 15,00	
87	113423	126391-9	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE VITAMINA A COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	500	R\$ 10,26	
88	113424	355808-3	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE VITAMINA D COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	1000	R\$ 23,45	
89	111832	251343-9	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DÍMERO D COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	1000	R\$ 36,81	
90	110350	57444	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO Hb1Ac (HEMOGLOBINA GLICADA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	2000	R\$ 13,00	
91	110345	306765-3	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO NT-PRO-BNP COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	300	R\$ 41,50	
92	110346	302557-8	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PAINEL CARDÍACO (TROPONINA + CKMB + MIOGLOBINA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	300	R\$ 47,37	
93	110347	422095-1	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PROCALCITONINA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	100	R\$ 5,68	
94	110365	115331-5	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO T3 COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE	UNIDADE	1000	R\$ 8,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON				
95	110364	198013-0	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO T4 COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	1000	R\$ 23,75	
96	113425	115335-8	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TRIO FSH/LH/PRL (HORMÔNIOS FOLÍCULO ESTIMULANTE, LUTEINIZANTE E PROLACTINA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	300	R\$ 8,55	
97	113426	23162	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TROPONINA I COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	300	R\$ 5,92	
98	110356	115334-0	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TSH COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200 OU BIOCON	UNIDADE	2000	R\$ 15,18	
99	113427	262765-5	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO RUBÉOLA IGM/IGG KIT 25 TESTES	KIT	20	R\$ 495,00	
100	113428	99490-1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 25 TESTES	KIT	10	R\$ 157,38	
101	113429	27884	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO TOXOPLASMOSE IGM/IGG KIT 25 TESTES	KIT	20	R\$ 386,21	
102	33543	544	TRANSAMINASE ALT/TGP PP CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	40	R\$ 46,00	
103	18168	545	TRANSAMINASE AST/TGO PP CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	40	R\$ 46,00	
104	16655	55639	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	20	R\$ 115,87	
105	33544	22922-9	TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 135,00	
106	18172	26383-4	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 27,00	
107	33546	430547-7	TUBO CÔNCAVO PARA EXAMES DE URINA PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 1,00	
108	35516	24295-0	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML	UNIDADE	1000	R\$ 0,50	
109	111825	196616-2	TUBO TAMPA AZUL PARA PROTOMBINA 2ML	UNIDADE	2000	R\$ 0,58	
110	18176	18604-0	TUBO TAMPA ROXA PARA HEMOGRAMA 5ML	UNIDADE	10000	R\$ 0,95	
111	33553	21396-9	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 10ML COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	1000	R\$ 0,80	
112	18179	21395-0	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 5ML COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	10000	R\$ 0,46	
113	111826	139055-4	TUBOS CRIOGÊNICOS 3,5 ML COM ROSCA EXTERNA COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 38,19	
114	111525	23383	UREIA UV CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	20	R\$ 156,63	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

115	33560	85238-4	VDRL	UNIDADE	15	R\$ 20,00	
116	110367	37104	ZIKA VÍRUS TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT COM 20 TESTES	KIT	10	R\$ 600,00	
117	113430	306055-1	CAIXA TÉRMICA EM PLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 21 LITROS. MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR TERMÔMETRO DIGITAL IMBUTIDO NA CAIXA TÉRMICA, PARA TEMPERATURA INTERNA, SELCIONÁVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, PORTÁTIL, COM TAMPA, COM ALÇA, PARA ARMAZENAGEM DE VACINA OU TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	3	R\$ 479,59	
118	113431	285704-9	CAIXA TÉRMICA EM PLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS. MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR TERMÔMETRO DIGITAL IMBUTIDO NA CAIXA TÉRMICA, PARA TEMPERATURA INTERNA, SELCIONÁVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, PORTÁTIL, COM TAMPA, COM ALÇA, PARA ARMAZENAGEM DE VACINA OU TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	5	R\$ 154,99	
119	113432	421424-2	CAIXA TÉRMICA EM PLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR TERMÔMETRO DIGITAL IMBUTIDO NA CAIXA TÉRMICA, PARA TEMPERATURA INTERNA, SELCIONÁVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, PORTÁTIL, COM TAMPA, COM ALÇA, PARA ARMAZENAGEM DE VACINA OU TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	5	R\$ 273,00	
TOTAL LOTE 5							

LOTE 06 – ODONTOLOGIA – 2022/2023							
Item	Código	Código TCE-MT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
1	24614	10717	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	PACOTE	50	R\$ 17,80	
2	31147	287268-4	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	UNIDADE	30	R\$ 63,47	
3	31146	375199-6	ADESIVO SINGLE BOND FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	30	R\$ 99,90	
4	33573	123980-5	AFASTADOR DE BOCHECHA ADULTO	UNIDADE	8	R\$ 6,46	
5	33574	356040-6	AFASTADOR DE BOCHECHA INFANTIL	UNIDADE	8	R\$ 10,90	
6	9686	78189-4	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CAIXA	30	R\$ 49,73	
7	9684	140335-4	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CAIXA	10	R\$ 42,07	
8	9685	395931-7	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 38,45	
9	3322	241860-6	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02	UNIDADE	10	R\$ 48,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10	27937	15414-8	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	UNIDADE	300	R\$ 4,50	
11	29327	238230-0	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 145,00	
12	27882	26936-0	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	15	R\$ 140,00	
13	31149	103745-5	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 128,90	
14	30559	98862-6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 67,99	
15	30560	81498-9	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	15	R\$ 123,90	
16	31159	410164-2	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	FRASCO	30	R\$ 18,99	
17	110372	181222-0	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 434,33	
18	110373	425730-8	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 462,90	
19	27888	61172-7	BABADOR DENTAL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID	PACOTE	50	R\$ 17,50	
20	31162	10718	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	UNIDADE	60	R\$ 4,35	
21	31163	10719	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM	UNIDADE	30	R\$ 6,79	
22	22365	27932	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UNIDADE	40	R\$ 4,80	
23	33596	5324-4	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	40	R\$ 6,19	
24	9713	254257-9	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UNIDADE	40	R\$ 12,80	
25	18193	17657-5	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	40	R\$ 6,19	
26	9714	8111	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UNIDADE	40	R\$ 12,80	
27	9693	5325-2	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	40	R\$ 6,19	
28	9694	8112	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNIDADE	40	R\$ 12,80	
29	25037	20579-6	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	40	R\$ 6,30	
30	27895	5326-0	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
31	111766	20587-7	BROCA DIAMANTADA 1065	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
32	9705	0002792-8	BROCA DIAMANTADA 1112 F	UNIDADE	40	R\$ 6,20	
33	9716	002793-1	BROCA DIAMANTADA 1112FF	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
34	9731	20617-2	BROCA DIAMANTADA 1190	UNIDADE	40	R\$ 6,40	
35	9711	0002792-9	BROCA DIAMANTADA 1190F	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
36	9732	27930	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UNIDADE	40	R\$ 6,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

37	18286	130531-0	BROCA DIAMANTADA 2137 F	UNIDADE	40	R\$ 7,50	
38	9734	27445	BROCA DIAMANTADA 2200	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
39	9736	5337-6	BROCA DIAMANTADA 3070	UNIDADE	40	R\$ 15,16	
40	9719	374896-0	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
41	9720	27378-3	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UNIDADE	40	R\$ 15,16	
42	9721	5339-2	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	UNIDADE	40	R\$ 15,16	
43	9704	5340-6	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	UNIDADE	40	R\$ 15,16	
44	29343	227932-0	BROCA DIAMANTADA 4123	UNIDADE	40	R\$ 13,90	
45	22603	27974-9	BROCA ENDO Z	UNIDADE	40	R\$ 13,89	
46	32998	250183-0	BROCAS CIRÚRGICA FG 702 C	UNIDADE	40	R\$ 24,10	
47	111810	29163	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG	UNIDADE	20	R\$ 31,88	
48	18266	65878-2	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 02	UNIDADE	40	R\$ 14,90	
49	111791	74958-3	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADE	40	R\$ 14,90	
50	33590	38705-3	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 3168	UNIDADE	40	R\$ 15,99	
51	111792	8987	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	UNIDADE	40	R\$ 14,90	
52	109822	40767-4	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 556	UNIDADE	40	R\$ 15,00	
53	109823	5322-8	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 56	UNIDADE	40	R\$ 10,66	
54	24620	183123-2	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 96,18	
55	111793	27945	BROCA DIAMANTADA CÔNICA	UNIDADE	40	R\$ 10,84	
56	111794	28354-1	BROCA DIAMANTADA CHAMA	UNIDADE	40	R\$ 15,99	
57	111795	176400-4	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL 600G	UNIDADE	10	R\$ 73,42	
58	110380	225976-1	BRUNIDORES	UNIDADE	32	R\$ 25,85	
59	31165	439728-2	CABO DE BISTURI N. 03	UNIDADE	20	R\$ 13,01	
60	16414	356034-1	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	50	R\$ 8,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

61	110382	349246-0	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DESCRITIVO: * Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	UNIDADE	4	R\$ 230,00	
62	110383	286768-0	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	UNIDADE	10	R\$ 55,88	
63	111770	19705	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	20	R\$ 43,61	
64	27896	224616-3	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	UNIDADE	30	R\$ 39,90	
65	29354	11334-4	COLGADURA SIMPLES COM 10 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 41,05	
66	9830	399384-1	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS	PACOTE	10	R\$ 13,80	
67	27898	9092	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UNIDADE	10	R\$ 62,99	
68	29905	22672	CURETAS MC CALL	UNIDADE	20	R\$ 65,90	
69	111771	183125-9	DESCOLADOR MOLT Nº 09	UNIDADE	10	R\$ 77,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

70	31188	199814-5	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO-BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO-BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	FRASCO	20	R\$ 67,80	
71	29357	251374-9	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	FRASCO	30	R\$ 123,75	
72	31189	370698-2	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD) 1L	FRASCO	30	R\$ 35,00	
73	9827	312136-4	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	100	R\$ 2,50	
74	16288	312134-8	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	100	R\$ 2,90	
75	27900	36127-4	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	UNIDADE	5	R\$ 27,90	
76	22234	8785	ESCULPIDOR SINDESMÓTOMO	UNIDADE	20	R\$ 16,80	
77	111800	4993-0	ESPÁTULA Nº 72	UNIDADE	20	R\$ 15,21	
78	18203	25926	ESPÁTULA PARA RESINA Nº02	UNIDADE	20	R\$ 80,16	
79	111801	25927	ESPÁTULA PARA RESINA Nº04	UNIDADE	20	R\$ 80,16	
80	27902	29071	ESPÁTULA PARA RESINA Nº05	UNIDADE	20	R\$ 84,90	
81	110390	25926	ESPÁTULA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA INTERPROXIMAL	UNIDADE	10	R\$ 80,24	
82	29370	14064-3	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	60	R\$ 6,30	
83	110391	8781	ESPELHO DE MÃO DENTINHO ODONTOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 35,60	
84	111811	29073	ESPELHO CLÍNICO Nº 03 PRIMEIRO PLANO	UNIDADE	30	R\$ 15,34	
85	27906	49196-9	EUGENOL LÍQUIDO	FRASCO	10	R\$ 17,00	
86	9759	425898	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UNIDADE	20	R\$ 14,96	
87	29368	31410-8	FIO DENTAL	UNIDADE	10	R\$ 11,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

88	25342	152021-0	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	FRASCO	10	R\$ 21,80	
89	113410	294726-9	FLÚOR 0,05% PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO) 500ML	FRASCO	50	R\$ 23,77	
90	9831	375536-3	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	50	R\$ 6,40	
91	111812	89156-8	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	UNIDADE	15	R\$ 111,44	
92	111772	28162	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	UNIDADE	15	R\$ 108,43	
93	9765	191729-3	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 84,90	
94	9767	270621-0	FÓRCEPS Nº 17	UNIDADE	10	R\$ 103,90	
95	18282	140046-5	FÓRCEPS Nº 18L	UNIDADE	10	R\$ 129,90	
96	18280	174136-5	FÓRCEPS Nº 18R	UNIDADE	10	R\$ 99,90	
97	18206	5349-0	FÓRCEPS Nº 65	UNIDADE	10	R\$ 84,90	
98	9766	375370-0	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE	10	R\$ 84,90	
99	2898	20445-5	FORMOCRESOL (ODONTO) FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	10	R\$ 11,80	
100	111773	30902	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A OU B FIT (SCHUSTER)	UNIDADE	4	R\$ 715,75	
101	4048	397654-8	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FR C/ 10ML	FRASCO	10	R\$ 18,30	
102	33605	419830-1	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	UNIDADE	10	R\$ 19,50	
103	111814	361053-5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 66,48	
104	31215	290911-1	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	TUBO	10	R\$ 94,04	
105	110394	11311-5	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 162,90	
106	18210	397340-9	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A2	UNIDADE	30	R\$ 65,00	
107	9774	349077-7	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A3	UNIDADE	15	R\$ 66,00	
108	33607	267058-5	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT	UNIDADE	20	R\$ 177,90	
109	9691	77616-5	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	4	R\$ 75,00	
110	110395	20281	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO (CANETA+CONTRA ÂNGULO+MICROMOTOR)	UNIDADE	2	R\$ 2.431,00	
111	111799	14057-0	KIT ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA	UNIDADE	5	R\$ 94,20	
112	111798	22103	KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	UNIDADE	4	R\$ 2.599,90	
113	111797	22103	KIT CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	UNIDADE	4	R\$ 2.356,00	
114	111778	1871	KIT DE HIGIÊNE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL + ESCOVA + FIO DENTAL)	UNIDADE	1.000	R\$ 15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

115	29414	398238-6	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO	UNIDADE	4	R\$ 93,00	
116	29416	95784-4	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PEDIÁTRICO	UNIDADE	4	R\$ 79,90	
117	111796	12184	KIT UNIMATRIX DE AÇO TDV	UNIDADE	4	R\$ 233,20	
118	29418	36107-6	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	CAIXA	10	R\$ 39,67	
119	29419	144662-2	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 72,25	
120	110397	103102-3	LIMA ÓSSEA	UNIDADE	8	R\$ 54,90	
121	31232	182558-5	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	SPRAY	5	R\$ 43,90	
122	33612	152662-6	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	10	R\$ 15,90	
123	4103	98863-4	PAPEL CARBONO	BLOCO	30	R\$ 5,50	
124	29423	42990-1	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN 20ML	FRASCO	10	R\$ 22,90	
125	113414	22563	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL	UNIDADE	10	R\$ 51,90	
126	22545	383672-0	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR TUBO 90 G	TUBO	20	R\$ 9,90	
127	110398	237470-6	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UNIDADE	5	R\$ 46,38	
128	33616	233497	PEDRA POMES	UNIDADE	5	R\$ 12,70	
129	33617	2231	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL KODAK	UNIDADE	10	R\$ 269,99	
130	31235	375208-9	PELICULA RADIOGRÁFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	CAIXA	10	R\$ 229,90	
131	111781	375372-7	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	20	R\$ 37,82	
132	111782	375372-7	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UNIDADE	20	R\$ 17,90	
133	111783	266250-7	PINÇA PORTA AGULHA	UNIDADE	10	R\$ 42,75	
134	17823	375185-6	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 24,20	
135	111785	152177-2	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº00 TROPICAL RETO – TIGRE	UNIDADE	5	R\$ 23,00	
136	111786	152177-2	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº02 TROPICAL RETO – TIGRE	UNIDADE	5	R\$ 13,90	
137	110399	26677	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	5	R\$ 19,90	
138	111815	22677	PONTA PARA ULTRASSON 1-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 146,90	
139	111816	22677	PONTA PARA ULTRASSON 2-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 171,90	
140	111817	22677	PONTA PARA ULTRASSON 3-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 181,35	
141	111818	22677	PONTA PARA ULTRASSON 4-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 171,90	
142	9835	242049-0	PORTA AGULHA	UNIDADE	10	R\$ 46,12	
143	111787	242876-8	PORTA AGULHA 12 CM PARA SUTURA	UNIDADE	15	R\$ 57,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

144	33620	5042-3	PORTA MATRIZ	UNIDADE	10	R\$ 35,09	
145	33621	161111-9	PORTA PELÍCULA DE RAIOS-X PACOTE	PACOTE	20	R\$ 20,00	
146	24628	32763-7	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	UNIDADE	2	R\$ 62,99	
147	24629	11322-0	POTE DAPPEN	UNIDADE	10	R\$ 3,40	
148	110401	425729-4	PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE	4	R\$ 208,91	
149	22521	219220-9	RESINA A 3.5 Z100	TUBO	20	R\$ 50,00	
150	33623	7433	RESINA A1 Z100	TUBO	10	R\$ 44,90	
151	18217	7434	RESINA A2 Z100	TUBO	20	R\$ 44,90	
152	33625	7431	RESINA A3 Z100	TUBO	20	R\$ 50,00	
153	27935	169350-6	RESINA A4 Z100	TUBO	5	R\$ 58,49	
154	9804	8795	RESINA B2 Z100	TUBO	10	R\$ 44,90	
155	18222	4166	RESINA FLOW A2	TUBO	30	R\$ 22,90	
156	18220	8788	RESINA FLOW A3	TUBO	30	R\$ 24,90	
157	27936	18657-0	RESINA UD Z 100	TUBO	10	R\$ 49,90	
158	25341	152730-4	REVELADOR RADIOGRAFICO 475 ML	FRASCO	10	R\$ 21,90	
159	33631	1512	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 39,00	
160	29428	39077-7	SELANTE DE CICATRÍCULOS E FISSURAS FOTOATIVADO	UNIDADE	40	R\$ 38,93	
161	33633	174111-0	SERINGA CARPULE	UNIDADE	15	R\$ 50,29	
162	29430	242063-5	SINDESMÓTOMO N.º 07	UNIDADE	5	R\$ 44,35	
163	9842	42939-7	SONDA CLÍNICA	UNIDADE	20	R\$ 34,90	
164	111789	7435	SONDA EXPLORATÓRIA Nº 06	UNIDADE	20	R\$ 13,90	
165	31243	116634-4	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	SPRAY	20	R\$ 44,90	
166	33635	406294	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 37,80	
167	33636	119224-8	SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 10,20	
168	24633	375243-7	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	20	R\$ 7,51	
169	111790	235686-4	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 46,17	
170	9816	40628-2	TIRAS DE LIXA DE RESINA C/ 150	PACOTE	50	R\$ 10,82	
171	33637	14148-8	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA/MÉDIA 4MM X 170MM	UNIDADE	600	R\$ 10,08	
172	33638	14147-0	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 4,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

173	25787	242814-8	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	POTE	10	R\$ 59,93	
174	33639	40833-6	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% (DURAPHAT)	UNIDADE	10	R\$ 219,90	
TOTAL LOTE 6							

4. A Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração assumindo toda a responsabilidade, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

5. A Licitante está ciente e concorda em realizar a entrega dos itens aos quais vencer dentro dos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da Licitante vencedora, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

7. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

8. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem **não** coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

9. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no certame.

11. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca / laboratório / Fornecedor diferentes daqueles constantes na proposta da vencedora.

Amanda Costa Zanovello
Assistência Farmacêutica/NASF
Farmacêutica
CRF 4877



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o nº. _____, situada na Av./ Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o(a) senhor(a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Av./ Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu(ua) bastante procurador(a) o(a) Srº(a) _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso) dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

Pelo presente instrumento, fica credenciado o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo), como representante da empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso), dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. _____, com sede na
_____(ENDEREÇO DA EMPRESA)_____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA
CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as
penalidades previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06.**

(local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____,

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada
_____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar
BALANÇO PATRIMONIAL e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame licitatório
ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII (MODELO)

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

Sessão Pública: 30/11/2022, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples? () Sim () Não
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº. Agência:	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame cujo objeto consiste no **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, conforme segue:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
--

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

	Total	
Total do Lote por extenso ()		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

A proponente acima identificada:

>>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a entrega dos produtos estritamente de acordo com o Edital.

>>> Declara também que, se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por quaisquer motivos, será feito em conformidade com o Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da RG nº. 11735317 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o nº _____, com sede _____, nº _____ – CEP. _____, no Município de _____ – _____, neste ato, representada pelo **Sr.(a)** _____, brasileiro(a), _____, portador da Cédula de identidade RG. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ – CEP. _____ – no Município de _____ – _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS								
Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								
							Total	
Total do Lote por extenso ()								

Valor total de R\$ _____ (Valor Por Extenso).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, ____ de _____ de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDELEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Detentor da Ata

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO X (MINUTA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº / .

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL,
COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS
GAÚCHOS/MT E A EMPRESA _____.**

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. _____ (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)), _____ (endereço), _____ (CNPJ), _____ (identificação, documentação e endereço do(a) representante), doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
--

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

	Total	
Total do Lote por extenso ()		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISIÇÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 "Doze" meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a)** Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b)** O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c)** Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d)** Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e)** Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral.
Programa:-----	0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:-----	2130 – Manutenção e Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:-----	0156.
Fonte -----	1.500.100200

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
-------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 301 – Atenção Básica.
Programa: ----- 0019 – Gestão da Saúde Humanizada.
Projeto Atividade: ----- 2091 – Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0195.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 301 – Atenção Básica.
Programa: ----- 0019 – Gestão da Saúde Humanizada.
Projeto Atividade: ----- 2092 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0204.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: ----- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.
Projeto Atividade: ----- 2135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0232.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000604

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: ----- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.
Projeto Atividade: ----- 2135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
RED./Código: ----- 0233.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: ----- 0056 – Media e Alta Complexidade – MAC.
Projeto Atividade: ----- 2804 – Manutenção da Unidade de Reabilitação.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0244.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa: ----- 0021 – Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Projeto Atividade: ----- 2110 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
RED./Código: ----- 0252.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600
Fonte ----- 1.621.000000

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 2834 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
RED./Código: ----- 0254.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000602

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 3478 – Outros Medicamentos para a Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0255.
Fonte ----- 1.600.000600

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 3478 – Outros Medicamentos para a Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0256.
Fonte ----- 1.500.100200

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 3530 – Material de Consumo para Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código: ----- 0257.
Fonte ----- 1.500.100200
Fonte ----- 1.600.000600
Fonte ----- 1.621.000000

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade: ----- 3531 – Material de Consumo para a Farmácia Hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código: ----- 0258.

Fonte ----- 1.500.100200

Fonte ----- 1.600.000600

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____, nomeado pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__.

Porto dos Gaúchos - MT, ____ de _____ de _____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02